



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

LEI COMPLEMENTAR Nº 298 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

ALTERA A TITULARIDADE NO LOTE 05 DA
QUADRA B - DO DISTRITO INDUSTRIAL II
CONSTANTE NO ARTIGO 1º DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 163 DE 10 DE JUNHO DE
2008, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº
243 DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei Complementar,

Artigo 1º - Fica alterada a titularidade do donatário do Lote 05 - Quadra B, com metragem de 875,00 m², figurando a empresa **FLADENILSON VAZ EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.131.458/0001-85, na área abaixo descrita:

LOTE 05 - O imóvel com a área de 875,00 m², situado na Rua "C", nesta cidade e comarca de Palmital, possui as seguintes metragens, divisas e confrontações: Inicia na interseção da Rua "C" com o lote 04; daí, segue com o rumo 52°05'11"NE, na distância de 25,00 metros, confrontando com a Rua "C"; daí, deflete à direita, com o rumo 37°54'49"SE, na distância de 35,00 metros, confrontando com o lote 06; daí, deflete à direita, com o rumo 52°05'11"SW, na distância de 25,00 metros, confrontando com o lote 08; daí, deflete à direita, com o rumo 37°54'49"NW, na distância de 35,00 metros, confrontando com o lote 04; encontrando a Rua "C", início desta descrição perimétrica.



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Artigo 2º – Os demais artigos permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

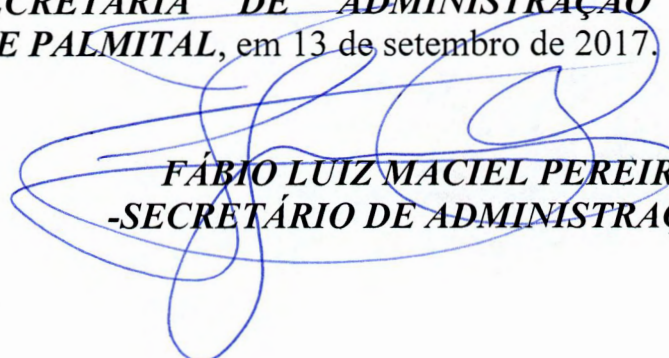
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, 13 DE SETEMBRO DE 2017.



JOSÉ ROBERTO RONQUI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 13 de setembro de 2017.



FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-